LEI Nº. 1.265/01

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA QUADRIÊNIO 2.002/2.005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art, 1°. – O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Anchieta para o quadriênio 2.002/2.005, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada e está expresso nos ANEXOS I a XIX desta Lei.

Art. 2°. – As Planilhas que compõe o Plano Plurianual, representadas nos Anexos referidos no artigo 1°. desta Lei, serão estruturadas em Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetos, Ações, Produto, Unidade de Medida, Meta e Fonte de Recursos.

§ Único – Para fins desta Lei considera-se:

I – **Programa,** o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II – **Diagnóstico,** a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

III – **Diretrizes,** conjunto de cirtérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;

IV – **Objetivos,** os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações Governamentais;

V – **Ações,** o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

VI – **Produto,** os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII – **Metas,** os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Odacir Prevedello
Prefeito Municipal

Art., 3º. – As alterações na programação somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara.

Art. 4º. – O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 5º. – As prioridades da administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.

Art. 6º. – Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem Lei que autorize sua inclusão.

Art. 7º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 10 de Dezembro de 2.001.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 10 de dezembro de 2.001.

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO I**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

DIAGNÓSTICO: O legislativo municipal é composto de nove vereadores, funciona em sede alugada, sem autonomia financeira, com o apoio de um servidor

DIRETRIZES: Realização de sessões ordinárias conforme o regimento interno; realização de sessões extraordinárias quando convocadas; realização de reuniões pelas diversas comissões; recebimento, discussão e votação das leis; apresentação de projetos de leis, projetos de resoluções e indicações, discussão e votação; fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito; execução das demais atribuições do legislativo.

OBJETIVOS: Dar cumprimento ás funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Discussão e votação das leis	Seções	Unidade	260		R. Próprios
02 – Fiscalização dos atos da administração	Unidade gestora	Unidade	04		R. Próprios
03 – Aquisição de equipamentos p/ casa legislativa	Equipamento	Unidade	10		R. Próprios
04 – Manutenção das atividades do legislativo					R. Próprios
TOTAL					

Odacir Prevedello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO II**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 02 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

DIAGNÓSTICO: Este programa será executado pela estrutura do gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e sua assessoria jurídica e planejamento.

DIRETRIZES: Elaboração da legislação necessária á gestão publica municipal; acompanhamento do processo legislativo; publicação dos atos da administração, coordenação das audiências publicas; coordenação da execução das políticas publicas; defesa dos interesses do Município; planejamento das ações da administração; acompanhamento dos sistema de controle interno; acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

OBJETIVOS: Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o principio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Aquisição de um veiculo	Veiculo	Unidade	01		R. Próprios
02 – Aquisição de 02 micro-computadores	Equipamento	Unidade	02		R. Próprios
03 – Aquisição de equipamentos, móveis e utensilios	Equipamentos	Unidades	10		R. Próprios
04 – Manutenção da estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessoria Jurídica.	Diversos				R. Próprios
TOTAL					

Odacir Prevedello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO III**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 03 - ATIVIDADES GERAIS DO MUNICIPIO

DIAGNÓSTICO: O Município é associado a microrregião a AMERIOS – Associação dos Município do Entre Rios e contribui mensalmente para FECAM – Federação Catarinense de Municípios, entidades municipalistas que prestam assessoria técnica e defendem os interesses do Município. Os sinais de TV da programação de Santa Catarina só chega a alguns lares do município através de repetidoras de sinais instalados no município. O Município esta instalado em um prédio que não oferece boas condições de funcionalidade.

DIRETRIZES: Pagamento mensal das contribuições devidas as associações conforme disposto em seus estatutos. Manter e melhorar as centrais de repetição de sinais de TV. Viabilizar a construção de um prédio novo mais pratico e funcional para a instalação do município. Manter as atividades gerais de funcionamento interno da prefeitura, bem como manutenção do convenio com o policiamento militar e civil.

OBJETIVOS: Dispor de assessoria técnica e fortalecer o movimento municipalista regional e estadual. Permitir que a população tenha acesso as informações do Estado de Santa Catarina através de telejornais. Construir um prédio adequado para a Prefeitura. Dar condições de segurança publica através do convenio Radio Patrulha.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Contribuição as entidades municipalistas	Ent. Beneficiada	Unidade	02		R. Próprios
02 – Manutenção das repetidoras de sinais de TV	Repetidora	Unidade	02		R. Próprios
03 – Manutenção do convenio Radio Patrulha	Segurança	Unidade	01		R. Próprios
04 – Manutenção das atividades gerais					R. Próprios
05 – Construção de prédio p/ Prefeitura	Prédio	M2	800		R. Próprios e/ou convenio
06 – Pagamento de precatórios judiciais	Ações da justiça	Unidades			R. Próprios
07 – Implantação de repetidores de televisão	Repetidora	Unidades	02		R. Próprios
08 – Manutenção de radio comunitária	Radio	Unidade	01		R. Próprios
09 – Pagamento de Inativos e Pensionistas	Pessoa	Unidade	03		R. Próprios
TOTAL					

Udacir Prevedello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO IV**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS

DIAGNÓSTICO: Neste programa estão globalizados as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associados a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, pagamento de inativos e pensionistas pelo tesouro municipal e contribuição ao PASEP.

DIRETRIZES: Pgto mensal dos compromissos assumidos por empréstimos e financiamentos, com inativos e pensionistas e contribuição do PASEP

OBJETIVOS: Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Amortização do principal e encargos da dívida	Contrato	Unidade	06		R. Próprios
02 – Contribuição ao Pasep	Servidor beneficiado	Unidade	177/mês		R. Próprios
TOTAL					

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO V**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 04 – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

DIAGNÓSTICO: Estes programas serão executados pela estrutura de regência administrativa, tributaria, recursos humanos, patrimônio publico, cadastro e serviços gerais, promovendo o desenvolvimento tecnológico na área de informática, controle interno, visando a boa qualidade nos serviços públicos e a transparência nos atos administrativos.

DIRETRIZES: Gerenciamento da movimentação, freqüência, remuneração e assentamento funcional dos servidores municipais, cumprir as obrigações patronais, atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da divida ativa, fiscalização tributaria de obras e posturas, arrecadação de impostos, taxas e outras receitas. Pagamento de fornecedores com controle dos saldos de caixa e bancos, registros contábeis dos atos e fatos da administração, controle da aplicação de recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, apresentação de prestação de contas, controle de frotas, almoxarifado e conservação do patrimônio e elaboração de processos licitatórios. Oferecer aos funcionários do município inovações de sua capacidade técnica através de cursos e treinamentos.

OBJETIVOS: Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões. Arrecadar os tributos de competência do município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Aquisição de equipamentos, moveis e utensilhos	Equipamento	Unidade	30		R. Próprios
02 – Ampliar a capacidade técnica dos servidores das Secretarias.	Servidor		30		R. Próprios
03 – Aquisição de um veiculo p/ fiscalização.	Veiculo	Unidade	01		R. Próprios
04 – Controle do cadastro imobiliário e econômico.	Cadastro	Unidade	1200		R. Próprios
05 – Ampliar e melhorar os serviços informatizados.	Serviços	Unidades	10		R. Próprios
06 – Manutenção e gerencia as atividades das Secretarias	Diversos				R. Próprios
TOTAL					

Udacir Prevedello
Prefeito Municipal

§ 2°. – A Despesa da Entidade **FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE,** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social		R$ 8.500,00
28 – Encargos Especiais		R$ 1.000,00
99 – Reserva de Contingência		R$ 500,00
	SOMA	**R$ 10.000,00**

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		**R$ 9.500,00**
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRRENTES		R$ 9.500,00
9.9.99.99.99.99 – Reserva de Contingência		**R$ 500,00**
	SOMA	**R$ 10.000,00**

DO ORÇAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE

Art. 6°. – O Orçamento da entidade **HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE,** para o exercício de 2.002 estima a Receita em R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) e fixa a despesa em R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

§ 1°. – A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES		**R$ 165.000,00**
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA		R$ 2.000,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL		R$ 2.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		R$ 150.000,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES		R$ 11.000,00
	SOMA	**R$ 165.000,00**
	TOTAL	**R$ 165.000,00**

§ 2°. – A Despesa da entidade **HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE,** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

Odacir Prevedello
Prefeito Municipal

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 – Administração	R$ 93.000,00
10 – Saúde	R$ 114.000,00
28 – Encargos Especiais	R$ 17.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$ 1.000,00
SOMA	**R$ 225.000,00**

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**R$ 197.000,00**
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 110.000,00
3.2.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	R$ 2.000,00
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 85.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 27.000,00**
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	R$ 15.000,00
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	R$ 12.000,00
9.9.99.99.99.99 – Reserva de Contingência	**R$ 1.000,00**
SOMA	**R$ 225.000,00**

Art. 7°. – Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL

01 – Reserva de Contingência	R$	500,00
TOTAL	**R$**	**500,00**

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUN. DE INF. ADOLSC.

01 – Reserva de Contingência	R$	500,00
TOTAL	**R$**	**500,00**

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

01 – Reserva de Contingência	R$	1.000,00
TOTAL	**R$**	**1.000,00**

UNIDADE GESTORA: HOSPITAL MUN. ANCHIETENSE

01 – Reserva de Contingência	R$	1.000,00
TOTAL	**R$**	**1.000,00**

Odacir Prevedello
Prefeito Municipal

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUN. DE ANCHIETA

01 – Reserva de Contingência	R$	10.000,00
TOTAL	**R$**	**10.000,00**

§ 1°. – A Utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2°. – Para efeito desta Lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3°. – Não se efetivando até o dia 10/12/2002 os riscos Fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2°. deste artigo, desde que o Orçamento para 2.003 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 8°. – Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 9°.- O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7°. da Lei Federal n°. 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III – superávit financeiro do exercício anterior.

§ único – Excluem-se deste limite os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 10°. – As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 11°. – Os recursos oriundos de convênios não previstos no Orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Odacir Prevedello
Prefeito Municipal

Art. 12º. – As Receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão considerados para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 13º. – Durante o exercício de 2.002 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art. 14º. – Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 15º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 16º. – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2.002, a partir de 1º. de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), Em 17 de Dezembro de 2.001.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 17 de Dezembro de 2.001.

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO VI**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 05 - ENSINO FUNDAMENTAL

DIAGNÓSTICO: O Município possui 16 escolas isoladas e 1 núcleo na rede municipal atendendo 434 alunos do ensino fundamental com 38 professores e 03 merendeiras. O transporte escolar diário é realizado com 03 peruas e 02 ônibus fretados , 01 perua e 01 micro-ônibus da Prefeitura Municipal.

DIRETRIZES: Aquisição, construção, melhorias e ampliação da rede física de escolas, equipamentos das escolas, aquisição de veículos do transporte escolar, diversificação do cardápio da merenda escolar, reciclagem dos professores.

OBJETIVOS: Através de nucleação de escolas, aquisição de veículos para transporte escolar, instalação de salas de informática e formação continuada de professores objetivando aumentar a freqüência dos alunos na escola e elevar a qualidade do ensino público municipal

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01- Aquisição e construção da rede física do ensino fundamental;	Escolas	Unidades	02		R. Próprios e/ou Convênio
02- Ampliação e melhoria da rede física do ensino fundamental;	Salas de Aula	Unidades	10		R. Próprios e/ou Convenio
03- Manutenção do transporte escolar;	Alunos atendidos	Unidade	1000		R. Próprios e/ou Convênio
04- Manutenção do ensino fundamental;	Alunos atendidos	Unidade	1800		R. Próprios
05- Aquisição de veículos para o transporte escolar	Veículos	Unidade	08		R. Próprios
06- Administração e coordenação do ensino fundamental no Município;	Alunos atendidos	Unidade	1000		R. Próprios
07- Aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Ensino Fundamental.	Equipamentos	Unidade	60		R. Próprios
08 – Aquisição de moveis e utensilios	Diversos	Unidades	400		R. Próprios
09 – Pagamento de Inativos	Pessoa	Unidade	09		R. Próprios
TOTAL					

Udacir Prevedello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO VII**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 06 - EDUCAÇÃO INFANTIL

DIAGNÓSTICO: O Município de Anchieta possui 10 núcleos de Educação Infantil atendendo 270 crianças entre 0 e 6 anos, com 16 professores, 02 merendeiras, sendo que 02 desses núcleos funcionam juntamente com as escolas da rede estadual.

DIRETRIZES: Construção, ampliação e melhoria da rede física dos núcleos, equipamentos e ampliação dos parques infantis. Merenda escolar e reciclagem de professores.

OBJETIVOS: Através de um atendimento efetivo para crianças de 0 a 6 anos, objetivamos prepara-las para iniciar sua vida escolar.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Ampliação e melhoria da rede física;	Salas	Unidades	08		R. Próprios
02 – Equipamentos para os núcleos;	Equipamento	Unidade	20		R. Próprios
03 – Manutenção da Educação Infantil;	Aluno atendido	Unidade	400		R. Próprios
04 – Construção de prédio para creche;	Obra executada	Prédio	01		R. Próprios
05 – Aquisição de moveis e utensílios	Diversos	Unidades	300		R. Próprios
TOTAL					

Odacir Prevedello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO VIII**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 07 - ESPORTE E CULTURA

DIAGNÓSTICO: O Município possui 01 ginásio de esportes e uma biblioteca pública para atender uma população de 7.134 habitantes.

DIRETRIZES: Construção, manutenção e modernização de equipamentos esportivos e culturais.
Promoção de eventos.

OBJETIVOS: Através de escolinhas de futebol e voleibol objetivamos estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, afastar os jovens das drogas. Atualizando e modernizando, daremos condições aos nossos alunos aumentarem os conhecimentos e o gosto pela leitura.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Aquisição de equipamentos esportivos, moveis e utensilios	Equipamentos esportivos	Unidades	300		R. Próprios
02 – Manutenção da merenda escolar	Aluno atendido	Unidade	1000		R. Próprios
03 – Manutenção de atividades esportivas, biblioteca e atividades culturais;	Atletas e alunos	Unidade	600		R. Próprios
04 – Construção ou aquisição de quadras e ginásios de esportivos.	Atletas e alunos	Unidade	1000		R. Próprios
05 – Construção de concha acústica na praça	Concha acústica	Unidade	01		R. Próprios
06 – Modernização do acervo bibliográfico	Livros	Unidades	1000		R. Próprios
07 – Construção de Centro de Múltiplo uso	Construção	Unidade	01		R. Próprios
08 - Construção de quadras polivalentes	Construção	Unidades	04		R. Próprios
TOTAL					

Odacir Prevedello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO IX**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 08 – ASSISTENCIA MEDICA

DIAGNÓSTICO: O Município possui 7.134 habitantes residentes na zona rural e urbana, necessitando de atendimento odontológico e medico, sendo muitas vezes necessário o transporte para outros centros onde existem profissionais especializados. Conta com um laboratório para realização de exames médicos que muitas vezes não permitem a realização de exames mais avançados.

DIRETRIZES: Aquisição de veículos, equipamentos, móveis e utensilios para atender as necessidades da população e melhores gerenciamentos das atividades ligadas ao setor de saúde.

OBJETIVOS: Oportunizar um melhor atendimento para um numero maior de habitantes do município, que necessitam de atendimento medico e odontológico. Dar oportunidade para que os profissionais da área de saúde participem de cursos para aperfeiçoamento da capacidade técnica. Oferecer aos munícipes exames mais avançados e de melhor precisão no laboratório municipal.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
1 – Aquisição de um veiculo p/ transporte de profissionais no atendimento a domicilio.	Veiculo	Unidade	02		R. Próprios
2 – Aquisição de veiculo tipo Ambulância	Veiculo	Unidade	04		R. Próprio e/ou convenio
3 - Aquisição de microcomputadores	Equipamento	Unidade	10		R. Próprios
4 – Aquisição de fotopolimelizador	Equipamento	Unidade	05		R. Próprios
5 – Aquisição de telefones celular e convencional	Equipamento	Unidade	02		R. Próprios
6 – Contratação de mais profissionais	Pessoa atendida	Unidade	10		R. Próprios
7 – Manutenção e coordenação das atividades do setor de saúde.	Pessoa atendida	Unidade	7.134		R. Próprios
8 – Aquisição de aparelho CC530	Equipamento	Unidade	01		R. Próprios
9 – Aquisição de microscópio	Equipamento	Unidade	01		R. Próprios
10 – Aquisição de moveis e utensilios	Equipamentos	Unidade	50		R. Próprios
TOTAL					

Udacir Prevedello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO X**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 09 - SAUDE PREVENTIVA

DIAGNÓSTICO: O Município possui 01 unidade de saúde, 04 equipamentos odontológicos, 03 dentistas, 03 médicos, sendo que 02 atuam no "Programa da Saúde Familiar", 02 enfermeiros, 03 auxiliares de enfermagem e outros profissionais para serviços gerais. A unidade sanitária conta com 03 funcionários cedidos pelo estado.

DIRETRIZES: Reforma e ampliação da unidade sanitária, aquisição de equipamentos e contratação de profissionais, visando um atendimento qualificado aos munícipes.

OBJETIVOS: Melhorar e ampliar a medicina preventiva, oportunizado melhores condições de saúde para a população, tanto na área medica como na área odontológica.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
1 – Reforma e ampliação da unidade sanitária	Prédio	m2	200		R. Próprios
2 – Construção de mais ala na unidade sanitária	Prédio	Unidades	01		R. Próprios
3 – Aquisição de equipamentos	Equipamento	Unidade	05		R. Próprios
4 – Contratação de profissionais habilitados	Pessoas	Unidade	02		R. Próprios
5 – Aquisição de equipamentos odontológicos	Equipamentos	Unidades	02		R. Próprios e/ou convenio
TOTAL					

Odacir Prevedello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO XI**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 10 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIAGNÓSTICO: No Município há cerca de 432 famílias carentes que necessitam da atenção do Poder Municipal, 07 grupos de idosos e 32 clubes de mães

DIRETRIZES: Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, envolvimento do Conselho Municipal da Assistência Social, atendimento e orientação das famílias carentes, fortalecimento dos grupos de idosos de clubes de mães.

OBJETIVOS: Criar alternativas de renda para as famílias carentes, integração do idoso a sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade p/ que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades, participando na composição da renda familiar, oferecer atividades de dança, musica e teatro para crianças carentes do município, atender famílias vulneráveis e em situação de risco. Implantação de núcleos habitacionais para famílias de baixa renda.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Atenção às famílias carentes	Pessoa assistida	Unidade	432		R. Próprios
02 – Integração dos idosos	Idoso integrado	Unidade	07 grupos		R. Próprios
03 – apoio aos clubes de mães	Clubes	Unidade	32 clubes		R. Próprios
04 – Atenção à criança e adolescente	Criança	Unidade	225		R. Próprios
05 – Auxilio para medicação, passagens, funerais e documentos pessoais	Pessoa atendida	Unidade	100 famílias ao mês		R. Próprios
06 – Cursos de capacitação	Idoso atendido	Unidade	519		R. Próprios
07 – Construção de um centro comunitário na localidade do Bairro Xavante.	Prédio	M2	500		R. Próprios e/ou parceria
08- Manut. e coordenação das atividades sociais	Pessoas atendidas	Unidade	7.134		R. próprios
09 – Aquisição de área de terras para construção de casas populares.	Área de terras	M2	80.000		R. Próprios e/ou convenio
TOTAL					

Odacir Prevedello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO XII**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 11 – PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL

DIAGNÓSTICO: O Município é constituído por pequenas propriedades rurais que atuam na agricultura, pecuária e na produção de hortifrutigranjeiros, tais como: milho, feijão, soja, fumo, frutas de varias qualidades, hortaliças e legumes, bem como a produção de suínos e bovinos.

DIRETRIZES: Assistência técnica com equipamentos, aquisição de tratores de pneus, distribuidores de adubo orgânico, colhedoras de forragens, um veículo, conclusão do parque de exposições para a realização de feiras agropecuárias, festa do milho crioulo e aquisição de equipamentos de informática completo para melhorar o atendimento aos agricultores do Município.

OBJETIVOS: Ampliar a produção agrícola e pecuária para elevar a renda familiar rural, obtendo desta forma melhores condições de vida no campo.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Viabilizar a participação dos agricultores nos eventos ligados a agricultura.	Produtor assistido	Unidade	inúmeras		R. Próprios
02 – Aquisição de veículos	Veículos	Unidades	02		R. Próprios
03 – Aquisição de tratores de pneus	Maquina	Unidade	03		R. Próprios
04 – Aquisição de colhedoras de forragens	Maquinas	Unidades	06		R. Próprios
05 – Aquisição de distribuidores de adubo orgânico	Maquinas	Unidades	05		R. Próprios
06 – Aquisição de micro-computadores completos	Equipamento	Unidades	02		R. Próprios
07 – Assistência ao pequeno produtor rural	Produtor assistido	Unidade	inúmeras		R. Próprios
08 – Construção do parque de exposições	Produtor assistido	Unidade	01		R. Próprios e/ou parcerias
09 – Eletrificação rural	Produtor assistido	Unidade	200		R. Próprios e/ou convenio
10 – Apoio à telefonia rural	Produtor assistido	Unidade	10		R. Próprios e/ou convênios
11 – Implantação de aviários integrados	Produtor Assistido	Unidade	30		R. Próprios e/ou parcerias
12 – Realização de feiras Agropecuárias e Indust.	Produtos Agroind.	Unidades	04		R. P. e parceria
TOTAL					

Adacir Prevedello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO XIII**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 12 – PLANEJAMENTO URBANO

DIAGNÓSTICO: O Municipio possui aproximadamente 15km de vias urbanas pavimentadas e a pavimentar, também e cortado em toda sua extenção pela Sanga Mandorim que necessita da canalização.

DIRETRIZES: manter os serviços de coleta de lixo e limpeza publica, conservação de ruas praças e jardins, bem como pavimentação com asfalto ou calçamento de vias urbanas e pavimentação de passeios públicos. Canalização de águas pluviais e construção de pontes sobre a Sanga Mandorim, manter e melhorar o sistema de iluminação publica da cidade e conservação de áreas de lazer.

OBJETIVOS: Melhorar as condições de trafego nas vias urbanas de maior movimento de veículos e pedestres. Oferecer segurança nos horários noturnos em vias urbanas e manter a cidade limpa. Adquirir maquinas, veículos e equipamentos para manutenção e conservação de ruas, praças e jardins da cidade.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Aquisição de área de terras p/ deposito de lixo	Terreno	M2	25.000		R. Próprios
02 – Pavimentação de ruas	Área pavimentada	M2	100.000		R. Próprios e financiamentos
03 – Pavimentação de passeios	Área pavimentada	M2	8.000		R. Próprios
04 – Canalização da Sanga Mandorin	Área canalizada	M2	15.000		R. Próprios e/ou parcerias
05 – Aquisição de maquinas, veículos e equipamento	Equipamento	Unidade	10		R. Próprios
06 – Manutenção das atividades de obras e serviços urbanos.	Manutenção	Unidade			R. Próprios
07 – Construção de pontes em ruas da cidade	Ponte	Unidades	05		R. Próprios
08 – Construção de Usina de reciclagem de lixo	Prédio	M2	150		R. Vinculados
TOTAL					

...dacir Prevedello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO XIV**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 13 – TRANSPORTE RODOVIARIO

DIAGNÓSTICO: O Município possui 03 caçambas, 02 carregadeiras, 02 retroescavadeiras, 01 trator de esteiras, 02 motoniveladoras e 01 rolo compactador, operadores, motoristas e trabalhadores braçais, para efetuar o patrolamento, cascalhamento, compactações e limpeza de aproximadamente 890km de estradas vicinais existentes hoje.

DIRETRIZES: Conservação com patrolamento e limpeza de estradas vicinais, construção e conservação de pontes e bueiros. Abertura de novas estrdas e aquisição de novos equipamentos, veículos e maquinas.

OBJETIVOS: Permitir que todos os munícipes tenham condições favoráveis para escoamento da produção agrícola e pecuária a qualquer tempo.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Aquisição de maquinas, equipamentos e veiculos	Equipamento	Unidades	12		R. Próprios
02 – Construção de prédio p/ almoxarifado	Prédio	M2	100		R. Próprios
03 – Ampliação do prédio da garagem de maquinas	Prédio	M2	500		R. Próprios
04 – Construção de alambrado do parque de maquinas	Alambrado	Mc	1000		R. Próprios
05 – Construção de pontes	Ponte	Unidades	25		R. Próprios
06 – Construção de bueiros	Bueiro	Unidades	800		R. Próprios
07 – Abertura e conservação de estradas vicinais	Estradas	Km	50		R. Próprios
08 - Manutenção dos serviços gerais do setor de transporte.	Estradas conservadas	Km	890		R. Próprios
09 – Construção de abrigos de passageiros	Abrigos	Unidades	25		R. Próprios e ou convênios
10 – Aquisição de telefone celular	Telefone	Unidades	02		R. Próprios
TOTAL					

Odacir Prevedello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO XV**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

DIAGNÓSTICO:

DIRETRIZES:

OBJETIVOS: Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, os quais compreende a insuficiência de dotações orçamentárias.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Reserva de Contingência					R. Próprios
TOTAL					

Udacir Prevedello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (Hospital)

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO XVI**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 08 – ASSISTENCIA MEDICA

DIAGNÓSTICO: O Município possui a Autarquia denominada Hospital Municipal Anchietense, o qual e composto por sala de cirurgia, ambulatório, laboratório, quartos com 01 e 02 leitos, 01 apartamento, 02 enfermarias, salas de administração e contabilidade.

DIRETRIZES: Construção, ampliação e melhoria da estrutura fisica do prédio, aquisição de equipamentos, contratação de profissionais e manutenção da estrutura, visando desta forma o melhor atendimento as pessoas que necessitam de tratamento medico e ambulatorial.

OBJETIVOS: Realizar a medicina curativa e melhorar as condições de saúde da população anchietense

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Construção e ampliação do prédio do hospital	Prédio do hospital	M2	115		R. Próprios e/ou convenio
02 – Assistência medica e ambulatorial	Paciente	Unidade	7.134		R. Próprios
03 – Manutenção da estrutura de atendimento aos pacientes do município	Pessoas atendidas	Unidade	7.134		R. Próprios
04 – Aquisição de equipamentos	Equipamento	Unidade	10		R. Próprios
05 – Aquisição de veículo	Veiculo	Unidade	01		R. Próprios
06 – Aquisição de moveis e utensílios	Bens moveis	Unidades	50		R. Próprios
TOTAL					

Vadacir Prevedello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (Fundo Municipal da Saúde)

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO XVII**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 08 – ASSISTENCIA MEDICA

DIAGNÓSTICO: O Município possui duas unidades de saúde, quatro equipo odontológico, três dentistas, três médicos clinico geral, dois enfermeiros padrão alem dos profissional que compõem a equipe da saúde familiar.

DIRETRIZES: Aquisição de equipamentos e contratação de mais profissionais para manutenção da estrutura do Fundo.

OBJETIVOS: Realizar a medicina preventiva e curativa, tanto nas unidades de saúde, como no Hospital Municipal e atendimento a domicilio.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Aquisição de equipamentos	Equipamentos	Unidade	05		R. Próprios
02 – Assistência medica e odontológica	População	Unidade	7.134		R. Próprios e/ ou convênios
03 – Manutenção da estrutura do Fundo	População	Unidade	7.134		R. Próprios
TOTAL					

Dacir Prevedello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (Fundo Municipal de Assistência Social)

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO XVIII**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 10 – ASSISTENCIA SOCIAL

DIAGNÓSTICO: No Município existem 432 famílias que estão em risco eminente, sem ter como prover a sua subsistência.

DIRETRIZES: Atender famílias que estão cadastradas e que comprovem dificuldades constantes no seu meio de vida.

OBJETIVOS: Dar auxilio em medicação e cestas básicas de alimentos para que possam auxiliar no tratamento de doenças e alimentação dos membros de suas famílias.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Auxilio com cestas básicas	Pessoa atendida	Unidade	432/mês		R. Próprios
02 – Auxilio com medicação	Pessoa atendida	Unidade	432/mês		R. Próprios
03 – Manutenção das atividades do Fundo	Pessoas atendidas	Unidade	432/mês		R. Próprios
TOTAL					

Odacir Prevedello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (Fundo Municipal da Criança e Adolescente)

PLANO PLURIANUAL 2002/2005 **ANEXO XIX**

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA: 10 – ASSISTENCIA SOCIAL

DIAGNÓSTICO: Para atender os menores em situação de risco, o Município conta com a estrutura da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social , o Conselho Municipal da Criança e Adolescente, Conselho Tutelar e os recursos alocados neste Fundo.

DIRETRIZES: Elaboração do Plano de Assistência aos menores de forma a mente-los ocupados com ações de estudos, atividades esportivas, descobrindo assim suas potencialidades, envolvendo o Município, os Conselhos e as famílias.

OBJETIVOS: Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-o a sociedade, criar grupos de produção e capacitação artesanal com os adolescentes no intuito de proporcionar-lhes uma atividade sócio-educativa.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	FONTE
01 – Desenvolver cursos de capacitação artesanal e atividades profissionais e esportivas	Menor atendido	Unidade	120/mês		R. Próprios
02 – Proteção das crianças em situação de risco	Criança atendida	Unidade	120/mês		R. Próprios
03 – Manutenção da estrutura do Fundo	Pessoas atendidas	Unidade	432/mês		R. Próprios
TOTAL					

Odacir Prevedello
Prefeito Municipal